



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 31/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....95.125.....

Menia Elidio H. Dapper
Menia Elidio H. Dapper
Vereadora

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais)**, destinado as despesas de Pavimentação de Vias Urbanas, dando maiores condições de trafegabilidade e melhor circulação dos Municípes, conforme **Convênio nº. 9032022/2024**.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação, pedimos que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e após votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, a fim de atender as necessidades da Administração Pública, voltada ao atendimento de toda População Ernestinense de conformidade com o Art. 123, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de abril de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº ²⁹ /2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à execução de pavimentação de vias urbanas e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2025, um Crédito Especial, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado a pavimentação de vias urbanas, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

08.08. RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS

08.08.26. Transporte

08.08.26.782. Transporte Rodoviário

08.08.26.782.0088. Vias Urbanas

08.08.26.782.0088.1.177- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONVENIO 9032022/2024

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 – Obras Instalações.....R\$ 120.000,00

(recurso 706 - Transferência Especial da União)

Objetivo: "Pavimentação Vias Urbanas, conforme Emenda Parlamentar 20222863005".

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

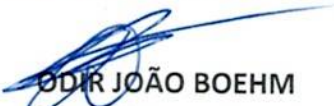
AUXÍLIO E CONVÊNIOS

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da **UNIÃO**, por intermédio da **Ministério da Economia**, conforme **Convênio nº. 9032022/2024.....R\$ 120.000,00.**

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA - RS, em 03 de abril de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal